

Fundação de Ed. Pesquisa e Inovação de P. P. Vicente Furlanetto-FUNDEPI.  
Município: Presidente Prudente – SP.

## RELATÓRIO CONTROLE INTERNO-PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2022.

Trata-se de relatório do Controle Interno, elaborado em cumprimento às obrigações dispostas no Artigo 31<sup>1</sup>, 70<sup>2</sup> e 74<sup>3</sup> da Constituição Federal, bem como o artigo 54, parágrafo

<sup>1</sup> **Art. 31.** A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

<sup>2</sup> **Art. 70.** A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

<sup>3</sup> **Art. 74.** Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

<sup>4</sup> **Art. 54.** Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, em como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

<sup>5</sup> **Art. 59.** O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos art. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.

<sup>6</sup> **Artigo 199** - O(s) responsável (eis) pelos controles internos manterá (ão) arquivados na fundação todos os relatórios e pareceres elaborados em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição deste Tribunal, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 26 da LCE nº 709/93. Parágrafo único - Em ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado a este Tribunal, impreterivelmente, em até 03 (três) dias da conclusão do relatório ou parecer respectivo. Artigo 200 - Cabe, também, ao(s)

único e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 199 da Instrução Normativa nº 02/2008, comunicado SDG nº 32/2012 e Portaria FUNEVF nº 06/2016.

### 1.1. Alerta

Reitero a mando do Decreto nº 32.656/2021 de 27/12/2021, gerando efeito a partir de 1º de janeiro de 2022, dispõe sobre a utilização, identificação e controle na condução de veículo oficial. Sugiro o preenchimento da planilha quando o veículo for utilizado, para que haja transparência, evitando transtornos futuros.

Chamo atenção à despesa com viagem, Processo nº 34/2022, viagem realizada com veículo próprio uma vez que o abastecimento deve ser efetuado somente em rodovia, e não tem como controlar. Sugiro veículo de frota.

Reitero a mando da Lei 4.320/64, no seu art. Nº 94, manter registro dos bens patrimoniais analíticos e controles periódicos.

Reitero a mando do Tribunal de contas, manter o controle do patrimônio fixado em todos os setores, e sua movimentação.

Reitero a mando do Estatuto no seu Art. 09, § 5º - As contas anuais da Fundação serão apresentadas durante o primeiro trimestre do exercício subsequente, primeiramente ao Conselho Fiscal, que, após sua apreciação, serão submetidas ao Conselho Curador.

Reitero a mando do Tribunal de Contas, todas as informações devem ser enviadas a AUDESP, dentro do prazo.

---

responsável (eis) pelo controle interno, em apoio ao controle externo, acompanhar os diversos setores da Administração, na observância dos procedimentos e prazos previstos neste Capítulo.

<sup>7</sup>Comunicado SDG nº 32/2012

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ressalta que, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, também, do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, a Prefeitura e a Câmara Municipal devem possuir seus próprios sistemas de controle interno, que atuarão de forma integrada.

Sob aquele fundamento constitucional e legal, é dever dos Municípios, por meio de normas e instruções, instituir, se inexistentes, e regulamentar a operação do controle interno, de molde que o dirigente municipal disponha de informações qualificadas para a tomada de decisões, além de obter mais segurança sobre a legalidade, legitimidade, eficiência e publicidade dos atos financeiros chancelados, sem que hajam razões para alegar desconhecimento.

Apenas servidores do quadro efetivo deverão compor o sistema de controle interno.

Nesse contexto, tal normatização atentarà, dentre outros aspectos, para as funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno:

1- Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados.

2- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

3- Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados.

4- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.

5- Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.

6- Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal.

7- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados. De se registrar, ainda, que a adequada instituição do correspondente órgão de controle interno é medida que será verificada por ocasião da fiscalização levada a efeito pelo Tribunal de Contas, com repercussão no exame das contas anuais.



## 1. RECEITAS ORÇADAS

**Orçamento para 2022:** Previsão de receita no valor de R\$ 1.286.000,00 (Um milhão duzentos e oitenta e seis mil reais).

**Convênio no valor:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil), recebidos em 16/12/2021 em conta bancária específica do Convênio no Banco do Brasil. Conforme mostra a tabela 1, 2 e 3, lançados na contabilidade em maio/2022.

**Total do orçamento para 2022:** R\$ 1.536.000,00 (Um milhão quinhentos e trinta e seis mil reais).

### 1.1. Tabela de receitas mensais

Refere-se à tabela de receitas mensais arrecadadas até o período.

Tabela 1. Receitas arrecadadas.

Mês	Repasse Prefeitura	Receitas Exercício/2022- Mensal				TOTAL RECEITAS
		Aluguéis, arrendamentos + multa e juros e Rem. Depósito Bancário FAB LAB	Outras Indeniz. e Restituições. Outras tranf. Gov. Estado Fab. Lab.	Outras Receitas não arrec. E não projetadas RFB Principal-Geral		
janeiro	R\$ 101.916,66	R\$ 5.850,00	R\$ -	R\$ 1.146,50	R\$ 108.913,16	
Fevereiro	R\$ 101.916,66	R\$ 6.933,33	R\$ -	R\$ 8.058,00	R\$ 116.907,99	
Março	R\$ 101.916,66	R\$ 3.350,00	R\$ -	R\$ 3.797,50	R\$ 109.064,16	
Abril	R\$ 101.916,66	R\$ 6.400,00	R\$ -	R\$ 2.077,50	R\$ 110.394,16	
Maio	R\$ 101.916,66	R\$ 4.550,00	R\$ 250.000,00	R\$ 2.899,75	R\$ 359.366,41	
Junho	R\$ 101.916,66	R\$ 4.508,33	R\$ -	R\$ 8.995,00	R\$ 115.419,99	
Julho	R\$ 101.916,66	R\$ 4.450,00	R\$ -	R\$ 6.621,50	R\$ 112.988,16	
Agosto	R\$ 101.916,66	R\$ 9.515,46	R\$ -	R\$ 6.993,25	R\$ 118.425,37	
Setembro	R\$ 101.916,66	R\$ 11.160,96	R\$ -	R\$ 4.512,26	R\$ 117.589,88	
Outubro	R\$ -	R\$ 6.800,00	R\$ -	R\$ 4.734,00	R\$ 11.534,00	
Novembro	R\$ 101.916,66	R\$ 8.831,38	R\$ -	R\$ 5.475,75	R\$ 116.223,79	
Dezembro	R\$ -	R\$ 37.326,01	R\$ -	R\$ 1.105,00	R\$ 38.431,01	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.019.166,60</b>	<b>R\$ 109.675,47</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>	<b>R\$ 56.416,01</b>	<b>R\$ 1.435.258,08</b>	

Fonte: Relatório contábil.

### 1.2. Tabela de receitas e despesas mensais até o período.

Tabela 2. Receitas arrecadadas e despesas.

Mês Referência	Repasse Prefeitura	Comparativo/2022 - Receita x Despesa - Mensal			
		Aluguéis, arrendamentos + multa e juros e Rem. Depósito Bancário FAB LAB	Outras Indenizações, Restituições e Outras tranf. Gov. Estado	Total Receita	Despesa
janeiro	R\$ 101.916,66	R\$ 5.850,00	R\$ 1.146,50	R\$ 108.913,16	R\$ 31.277,56
Fevereiro	R\$ 101.916,66	R\$ 6.933,33	R\$ 8.058,00	R\$ 116.907,99	R\$ 36.536,43
Março	R\$ 101.916,66	R\$ 3.350,00	R\$ 3.797,50	R\$ 109.064,16	R\$ 80.573,46
Abril	R\$ 101.916,66	R\$ 6.400,00	R\$ 2.077,50	R\$ 110.394,16	R\$ 42.881,28
Maio	R\$ 101.916,66	R\$ 4.550,00	R\$ 252.899,75	R\$ 359.366,41	R\$ 51.867,72
Junho	R\$ 101.916,66	R\$ 4.508,33	R\$ 8.995,00	R\$ 115.419,99	R\$ 50.596,24
Julho	R\$ 101.916,66	R\$ 4.450,00	R\$ 6.621,50	R\$ 112.988,16	R\$ 91.434,34
Agosto	R\$ 101.916,66	R\$ 9.515,46	R\$ 6.993,25	R\$ 118.425,37	R\$ 104.068,78
Setembro	R\$ 101.916,66	R\$ 11.160,96	R\$ 4.512,26	R\$ 117.589,88	R\$ 208.007,88
Outubro	R\$ -	R\$ 6.800,00	R\$ 4.734,00	R\$ 11.534,00	R\$ 140.277,48
Novembro	R\$ 101.916,66	R\$ 8.831,38	R\$ 5.475,75	R\$ 116.223,79	R\$ 69.647,36
Dezembro	R\$ -	R\$ 37.326,01	R\$ 1.105,00	R\$ 38.431,01	R\$ 80.777,06
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.019.166,60</b>	<b>R\$ 109.675,47</b>	<b>R\$ 306.416,01</b>	<b>R\$ 1.435.258,08</b>	<b>R\$ 987.945,59</b>

Fonte: Relatório contábil.

### 1.3. Despesas com recursos próprios até dezembro/2022

Valor: R\$ 20.748,40 (Vinte mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), conforme conciliação bancária e como mostra na tabela 4.

## 2. RENÚNCIA DE RECEITA

Não houve concessão ou ampliação de benefício de qualquer natureza que caracterize renúncia de receita por parte da entidade.

## 3. TABELA DE RECEITA ORÇADA E ARRECADADA

Refere-se ao comparativo das receitas orçadas e arrecadadas no período. Consta no relatório contábil lançamento do convênio em maio/22. A receita bancária proveniente do convênio consta em 16/12/2021.

**Tabela 3. Receita orçada e arrecadada no período.**

<b>COMPARATIVO RECEITA ORÇADA X ARRECADADA</b>			
<b>Comparativo-Receita Orçada x Arrecadada até dez./22</b>			
	Orçada	Arrecadada	Diferença p/+-
Aluguéis e arrendamentos	60.000,00	R\$ 69.008,33	9.008,33
Aluguéis/arrend. Multas e Juros	100,00	R\$ -	100,00
Remuneração de Depósitos Bancári. FAB LAB	1.200,00	R\$ 40.667,14	39.467,14
Conv. c/ Estado-FAB. Lab.	250.000,00	R\$ 250.000,00	-
Outras Indenizações-Principal	100,00	R\$ -	100,00
Outras Restituições-Principal	100,00	R\$ -	100,00
Outras receitas	1.500,00	R\$ 56.416,01	54.916,01
<b>Total</b>	<b>313.000,00</b>	<b>R\$ 416.091,48</b>	<b>103.091,48</b>
Transferência Prefeitura	1.223.000,00	R\$ 1.019.166,60	203.833,40
<b>Total Geral</b>	<b>1.536.000,00</b>	<b>R\$ 1.435.258,08</b>	<b>100.741,92</b>

Fonte: Balanço financeiro.

### 3.1. REMUNERAÇÃO DE RENDIMENTOS ATÉ O PERÍODO

Saldo de rendimento de aplicação C/6.57-6 R\$ 2.099,16 no período 01/12/22 a 30/12/22-TOTAL ATÉ O PERÍODO R\$ 16.821,51
Saldo de rendimento de aplicação C/6.106-8 R\$ 2.128,02 no período 01/12/22 a 30/12/22-TOTAL ATÉ O PERÍODO R\$ 22.357,35
Saldo de rend. de aplic. B.Brasil C/20061-1 -De 16/12/21 A 30/12/2022 R\$ 14.329,50 - RESGATE DE REND. ATÉ O PERÍODO: R\$ 9.516,13
Total do rendimento B. Brasi Fab Lab = R\$ 23.845,63

Fonte: Conciliação bancária.



#### 4. TABELA DE DESPESAS EMPENHADAS NO EXERCÍCIO

Refere-se ao demonstrativo das despesas empenhadas e acumuladas por ficha.

**Tabela 4. Despesas empenhadas.**

<b>Demonstrativo da Despesa (empenhada)</b>			
<b>Ficha (F. Recurso 04.1100000)</b>	<b>Despesas correntes/Manut. Núcleo de Inovação T</b>	<b>dez/22</b>	<b>Acumulados até dez./2022</b>
2	Aplicações diretas /Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
3	Aplicações diretas / Outros serv. Terceiros - P. Física	R\$ -	R\$ -
5	Aplicações diretas / Outros serv. Terceiros Pessoa Jurídica	-R\$ 701,50	R\$ 4.248,40
8	Aplicações diretas / Material de consumo - Rec. Próprio	R\$ -	R\$ -
12	Aplic Diretas Equipamentos e Material permanente - Próprio	R\$ -	R\$ 16.500,00
<b>Ficha (F. Recurso 01.1100000)</b>	<b>Manut. Núcleo de Inovação Tecnológica</b>		
1	Aplicações diretas / Obrigações Patronais	R\$ 350,00	R\$ 854,00
4	Aplicações diretas / Material de consumo	R\$ 7.159,91	R\$ 99.916,52
6	Outros Auxílios financeiros a Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
7	Serviços de Téc. Da infor. Comunicação - Pessoa Jurídica	-R\$ 4.932,84	R\$ 95.362,36
9	Aplicações diretas / Outros serv. Terceiros - Pessoa Física	R\$ -	R\$ 4.270,00
10	Aplicações diretas / Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	-R\$ 124.464,34	R\$ 610.767,11
11	Aplicações diretas / Equipamentos e Material permanente	R\$ -	R\$ 20.331,00
	<b>Total da atividade</b>	<b>-R\$ 122.588,77</b>	<b>R\$ 852.249,39</b>
<b>Ficha (F. Recur. 02.1000012) e (01.1000012)</b>	<b>Implantação de Fab Lab na Fundepi</b>		
13	Aplicações diretas / Material de consumo - Convênio	R\$ -	R\$ 1.566,20
14	Aplicações diretas / Material de consumo - Rec. Município	R\$ -	R\$ -
15	Aplicações diretas /Outros Serv. Terceiros P. Jurídica-Conv.	-R\$ 27,00	R\$ 9.263,00
16	Aplicações diretas/Outros Serv. Terc. P. Jurídica-Rec. Munic	R\$ -	R\$ -
17	Aplic. Diretas/Equipamentos e Material permanente-Convênio	R\$ -	R\$ 124.867,00
	<b>Total da atividade</b>	<b>-R\$ 27,00</b>	<b>R\$ 135.696,20</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>-R\$ 122.615,77</b>	<b>R\$ 987.945,59</b>
	<b>Total do Órgão</b>	<b>-R\$ 122.615,77</b>	<b>R\$ 987.945,59</b>

Fonte: Balancete da despesa orçamentária.

**DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE A PREFEITURA: VALOR: R\$ 210.022,96, (DUZENTOS E DEZ MIL E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). EM 29/12/2022.**

**HOUVE DEVOLUÇÃO DO SALDO DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DO TESOURO: VALOR: 22.357,35, (VINTE DOIS MIL TREZENTOS CINQUENTA SETE REAIS TRINTA CINCO CENTAVOS).**

#### 5. AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES

Não chegou ao conhecimento que a Fundação tenha recebido ou concedido auxílios/subvenções/contribuições no período.

#### 6. VEÍCULOS OFICIAIS

A Fundação possui (01) um veículo oficial, conforme abaixo:

Logan de cor branca, placa FNA-5408, ano 2014, modelo 2015. Patrimônio nº 2623/2014.

O veículo é abastecido no Parque de Obras da Prefeitura Municipal conforme ofício de nº 073/2009 e Parecer Jurídico, deferido em 23/06/2009. Assim, sempre que necessário é encaminhado uma requisição assinada pelo Diretor Presidente da Fundação solicitando o abastecimento.

É realizado controle dos quilômetros rodados, itinerários e identificação do motorista através de uma planilha preenchida manualmente, conforme manda o decreto n. 32.656/2021.

#### **6.1. Despesas com veículo no período**

**Seguro anual:** Houve renovação do seguro do veículo patrimônio nº 2623 em 04/02/2022 no valor de **R\$ 2.142,47**, (Dois mil cento e quarenta dois reais e quarenta e sete centavos), empenho nº 23/2022.

**DPVT:** Não houve cobrança em 2022.

**Manutenção e conservação do veículo:** Despesas com lavagem, e remoção c/ instalação de plotagem no valor de **R\$ 770,00**, (setecentos e setenta reais), em 27/06/22.

#### **6.2. Despesas com seguro predial/patrimônio no período:**

Despesas com renovação da apólice de seguro predial anual do imóvel, sede da Fundação em 18/02/2022 no valor de **R\$ 6.039,93**, (seis mil e trinta e nove reais e noventa e três centavos), empenho nº 24/2022.

### **7. ADIANTAMENTO DE DESPESAS: VIAGENS E MIÚDAS**

- **Despesas com viagem no período**

**Adiantamento de viagem: Foram 05 adiantamentos**, Sendo, Processo nº 08/2022; nº 20/2022; nº 31/2022; nº 34/2022; nº 36/2022, concedidas ao Diretor Presidente: Diego Luis Pereira Andreasi em 11/03/2022; 26/07/2022; 03/10/2022, 27/10/2022 e 04/12/2022, para São José dos Campos/SP; São Paulo/SP; São Paulo/SP; Botucatu/SP; Salvador/BA, sucessivamente.

**Objeto:** Participação em eventos relacionados às atividades da Fundação, conf. Processos.  
**Valores:** R\$ 2.000,00; R\$ 300,00; R\$ 2.000,00; R\$ 1.000,00; R\$ 3.000,00 sucessivamente.

- **Despesas miúdas no período**

Conforme projeto de Lei nº 57/2018, que altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.019/1998, que instituiu o regime de adiantamento de despesas, alterado pela Lei nº 6.225/2004. Em 13 de abril 2018, Lei nº 9.689/2018 se aplica as Fundações. Publicado em 17 de maio de 2018.

- Não houve adiantamentos no período.



## 8. QUADRO DE DESPESAS COM ÁGUA, LUZ E TELEFONE NO PERÍODO.

As despesas mensais e dos últimos (12) doze meses, são publicadas no portal transparência da Prefeitura Municipal de Pres. Prudente e são fixadas no mural da Fundação.

**Quadro 1.** Desp.c/ água principal no período/média.

ÁGUA/PRINC.	V. ANUAL	MÉDIA
VALOR	29.304,75	2.442,06
CONSUMO m <sup>3</sup>	1.357	113,08

Fonte: Fatura das despesas.

**Quadro 2.** Desp. c/ água da casa de hospedagem/zeladoria no período/média.

ÁGUA/HOSP.	V. ANUAL	MÉDIA
VALOR	1.512,60	126,05
CONSUMO m <sup>3</sup>	10	0,83

Fonte: Fatura das despesas.

**Água:** As despesas com a água principal e da casa de hospedagem/zeladoria não consta alteração significativa em comparação com períodos anteriores.

**Quadro 3.** Despesas com Energia Elétrica no período/média.

ENERGIA/LUZ	V. ANUAL	MÉDIA
VALOR	128.221,10	10.685,09
CONSUMO kw h	136.709	11.392,41

Fonte: Fatura das despesas.

**Energia Elétrica:** Houve alteração no consumo e nas despesas nos 3 (três) últimos meses do período, porém em média os dados não apresentam alterações significativas em relação aos meses anteriores e períodos anteriores. Não recebemos fatura com vencimento em fev. e abril, devido ajustes da concessionária, o pagamento foi efetuado nos meses subsequentes.

**Quadro 4.** Desp. com Telef. móvel e fixo no período/média.

TELEFONES	V. ANUAL	MÉDIA
Telef. Móvel 18(99740-8551, 99715-5886, 99715-9710, 99630-7461, 99619-7173, 99681-3621)	R\$ 5.636,37	R\$ 469,69
99805-7680/99695-8278 Modem	R\$ 704,37	R\$ 58,69
18 - 3909-9110	R\$ 5.783,63	R\$ 481,96

Fonte: fatura das despesas.

**Telefone:** Não houve alteração significativa nas despesas com telefone comparando com períodos anteriores.

## 9. ALMOXARIFADO

A Fundação possui almoxarifado, sob controle de uma funcionária designada através da Portaria 02/2013 que faz a liberação e controle de materiais de consumo através de um sistema informatizado (Info-Almoxarifado).

## 10. PATRIMÔNIO

O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador), que permite sua rápida localização, e está atualizado por um funcionário designado pela Portaria nº 01/2021 publicado em 05/02/2021. O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas; existe controle de movimentação dos bens entre os setores.

## 11. TESOURARIA

- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- As informações contábeis são consolidadas na contabilidade geral do município;
- As prestações de contas são encaminhadas ao AUDESP onde são respeitados os prazos;
- Todos os pagamentos são feitos pela Tesouraria e diretoria, por transferência bancária.
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, e quando por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;
- É confeccionada a conciliação bancária e encaminhado ao controle interno mensalmente.

## 12. PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES LEI 8.666/93

- **Licitações no período**

**Chamamento Público** nº 01/2022, Processo nº 07/2022, em 09/03/2022.

Objeto: Seleção Pública de empresa de base tecnológica para permissão de uso do Coworking no bloco C da Fundação. Inscrição 14/03/2022 a 14/03/2023.

Participantes: Várias modalidades e vagas.

Valor da cessão de espaço: De acordo com as modalidades.

**Pregão Eletrônico** nº 01/2022, Processo nº 05/2022, em 31/03/22.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de fornecimento de link de internet para o coworking da Fundação Inova Prudente.

Fornecedor: Stetnet Telecom Ltda.

Valor: R\$ 28.680,00 – Global.

**Concorrência Pública** nº 01/2022, Processo nº 08/2022, em 13/06/2022.

Inexigibilidade 01/2022, Processo nº 08/2022.

Objeto: Permissão de uso de espaço público para funcionamento da lanchonete localizada no bloco C da Fundação. Valor: R\$ 759,00.

**Revogada em 14/07/22** e publicado em 29/07/22, devido à desistência do único participante.

**Pregão Eletrônico** nº 03/2022, Processo nº 12/2022, em 22/06/2022.



Objeto: Aquisição de equipamentos para implantação de Fab Lab bloco no B (Convênio Estadual SDE/CCTI nº 017/2021).

Fornecedores: Eliane Rangel da Silva Eletrônicos-ME; F.S. Com. E serv. Eireli; Renan Cavalcante-ME; Rosilene Aparecida Hernandez Eireli – ME.

Valor total: R\$ 124.867,00.

**Pregão Eletrônico nº 04/2022, Processo nº 13/2022, em 30/06/2022.**

Objeto: Contratação de serviços e aquisição de materiais para instalação de vidros, divisória e forro para fechamento de duas salas no coworking, no C da Fundação.

Fornecedores: Prudenpinhos Com. De Materiais p/ Construção Ltda – EPF.

Valor: R\$ 59.000,00.

**Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo nº 06/2022, em 08/07/22.**

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação dos condicionadores de ar e climatizadores da Fundação Inova Prudente.

Fornecedore: LSA Refrigeração & Serviços Eireli.

Valor Global total: \$ 21.900,00.

**Pregão Eletrônico nº 05/2022, Processo nº 17/2022, em 26/07/22.**

Objeto: Contratação de serviços de instalação de carpete, tampos de janelas, forro em gesso e pintura para manutenção do anfiteatro no bloco A.

Fornecedores: Prudenpinhos Com. De Mat. p/ construção Ltda-EPP / José Ediniz Ribeiro Pinturas – ME / RB Marques ME.

Valor total: \$ 50.450,00.

- **Dispensa de Licitação no período**

Dispensas de nº 01/2022 a nº 16 de nº 18 a 22/2022.

#### **14.1. Tomada de Preço/pagamento**

- Não consta Proc. Licitatório desta modalidade no período.

#### **14.2. Contratos no período**

Foi celebrados **30 contratos em 2022** no período em questão, entre contratos de serviços e cessão de espaço do coworking.

**Houve aditamento de valor e de prazo** em (8) oito contratos de serviços em 2022, ambos por necessidade de serviço contínuo.

### **15. PESSOAL**

A Fundação não possui quadro próprio de pessoal, os serviços administrativos e financeiros são desempenhados por servidores cedidos pelo Executivo Municipal, através do Decreto nº 25.760/2015 de 09/06/2015 e depois o Decreto nº 28.501/2017 de

21/11/2017, alterando para o gabinete. Não ocorreu admissão de servidores por meio de concurso ou processo seletivo, assim sendo não houve contratação de funcionários.

## **16. ESTAGIÁRIO**

Houve contratação de estagiários remunerados através do Contrato de nº 04/2018 celebrado em março/2018, referente Dispensa de Licitação nº 06/2017, Processo nº 16/2017. Contratos ao fim do período, Constatam:

- 04 (quatro) estagiários contratados CIEE;

**Fornecedor:** Centro de Integração Empresa-escola, CIEE.

## **17. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**Convênio Estadual SDE/CCTI nº 017/2021** em 07/12/2021, celebram o Est. De S. Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Fundação objetivando a transferência de Recursos financeiros destinados a implantação de um Fab Lab no bloco B dessa Fundação. Vencimento: Em 13 meses após a assinatura. 07/01/2023.

**AVCB** - Venceu a licença em maio/2022. Antes do vencimento a Fundação através de seu diretor iniciou a tratativa junto ao corpo de bombeiros para a renovação. Após foi constatado que só seria possível mediante adequação do projeto do prédio, devido ter havido várias mudanças estruturais com a reforma do prédio em 2017 e 2018. Contudo foram realizados os procedimentos cabíveis para atualização do projeto técnico de prevenção a incêndio conforme apontamentos do órgão competente para posteriormente iniciarem-se os trabalhos no prédio de adequação p/ regularização do alvará.

**AUDESP:** Foi encaminhada a Atualização do Cadastro Geral de Entidades-mensal em atraso no período.

**Conselho Curador:** Decreto nº 33.162/2022, em 07/06/2022. Atualiza membro do Conselho Curador considerando a vigência atual de 25/05/2021 a 25/05/2023.

**Conselho Fiscal:** Portaria 03/2022, em 29/06/2022, renova o Conselho Fiscal retroagindo a 30/11/2021. Vigência 30/11/21 a 30/11/23.

**Diretor Presidente:** Portaria 586/2022, em 05/08/2022, designa o Senhor Helton Molina Sapia, Secretário Municipal de Tecnologia da Informação para responder cumulativamente sem remuneração pelo expediente da Fundação na ausência do Diretor Presidente no seu período de férias de 08 a 22 de agosto 2022.

**Contas do exercício de 2021:** Em 02/09/2022 foram apreciadas pelo Conselho Fiscal.

**Decreto 33.795/2022** - Renova à nomeação do Senhor Diego Luís Pereira Andreasi para o cargo de Diretor Presidente da Fundação nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5.603/2001, alterada pelas Leis nº 6.911/2009 e nº 9.370/2017, a partir de 01/01/2023, publicado em 23/12/2022.



## 18. CONCLUSÃO

A vista deste relatório em seu item 17.

Não foi possível renovar o alvará junto ao corpo de bombeiros até o período em questão, devido à falta de tempo hábil para sua realização por se tratar de um serviço de alto custo necessitando de processo licitatório.

O Convênio: Foi constatada falha em relação ao período de lançamento contábil no sistema de controle municipal info-orçamentário que ocorreu em maio/2022, uma vez que o recurso financeiro foi recebido na conta da Fundação específica do convênio em dez/2021. Contudo não se constatou irregularidades nos lançamentos.

Ainda observaram-se falhas quanto ao cumprimento de prazos do calendário do Sistema Audeps, no entanto devem ser cumpridos, conforme item 17.

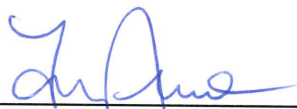
Por fim falhas quanto ao cumprimento de prazos na apreciação das contas do exercício 2021 pelo Conselho Fiscal e o Conselho Curador, conforme item 17.

Em exame as contas, relatórios contábeis, conciliação bancária e o acompanhamento dos trabalhos, os processos licitatórios, contratos e execução, não revelou nenhuma irregularidades. Mostrando favorável a gestão dos recursos.

Quanto ao orçamento para o exercício a Fundação se esforçou em utilizar na sua integralidade de acordo com a orientação do Tribunal de Contas cumprindo com os objetivos e atividades, ações a qual foi recriada.

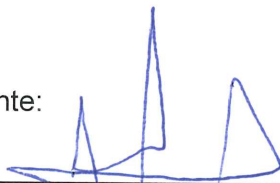
Em análise por amostragem observou-se regularidades nos lançamentos das receitas provenientes de rendimento de aplicação, curso, concessão de uso de bens, aluguéis e/ou arrendamentos e transferência da Prefeitura. Embora não conste relatório detalhando os recebimentos das receitas provenientes de alugueis de espaços dessa Fundação.

Presidente Prudente, 31 de dezembro de 2022.



Zenilda Nunes do Prado Thimóteo  
Controlador Interno

Ciente:



Diego Luís P. Andreasi  
Diretor Presidente